



Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Vip's Corretora de Câmbio S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.772.370/0001-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.vipscorretoradecambio.com.br>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Vip's Corretora de Câmbio Ltda. é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

FABIO GUIMARAES VIEIRA
Diretor

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
MARIO IVAN DOS SANTOS
Contador CRC-1SP 176.011/O-3

Vip's Corretora de Câmbio S.A.
Alameda Santos, 880 – Cerqueira Cesar – Conj 22
01418-002 – São Paulo – SP - (11) 5181-2192
www.vipscorretoradecambio.com.br



VIPS CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Vips Corretora de Câmbio S.A. (Corretora), acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O lucro líquido do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 120 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 4.968/21, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a Corretora, mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Corretora, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

Vip's Corretora de Câmbio S.A.
Alameda Santos, 880 – Cerqueira Cesar – Conj 22
01418-002 – São Paulo – SP - (11) 5181-2192
www.vipscorretoradecambio.com.br



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Ilmos. Srs.

Quotistas e Diretores da

Vip's Corretora de Câmbio Ltda.

São Paulo, SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Vip's Corretora de Câmbio Ltda. (“Vip’s”)** que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Vip's Corretora de Câmbio Ltda. (“Vip’s”)**, em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a **“Vip’s”**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as

demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Apresentação dos valores comparativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução n.º 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “Vip’s” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “Vip’s” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “Vip’s” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Vip’s”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.



FINAUD Auditores Independentes SS

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238

ALMIR

MATIAS

GRUJE:154

04209810

Assinado de
forma digital por

ALMIR MATIAS

GRUJE:154042098

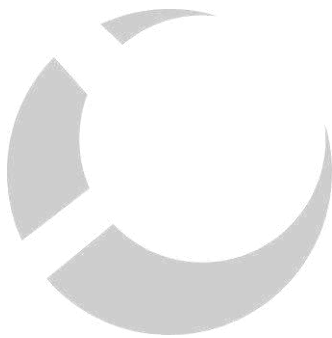
Dados: 2025.09.18

14:15:48 -03'00'

Almir Matias Gruje

Contador

CRC 1SP 212.435/O-4



finaud

VIP'S CORRETORA DE CÂMBIO S.A.
CNPJ(MF): 17.772.370/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		1.420	CIRCULANTE		159
DISPONIBILIDADES	4	1.396	OUTROS PASSIVOS	6	159
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		49
Mensurados ao custo amortizado			Fiscais e previdenciárias		19
Títulos e valores mobiliários		1	Diversas		91
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		11			
OUTROS ATIVOS		12			
Outros créditos - diversos	11	12			
NÃO CIRCULANTE		311	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO	5.1	311	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.572
Outras imobilizações de uso		787	Capital:	7.1	1.406
(Depreciações acumuladas)		(476)	De Domiciliados no país		1.406
INTANGÍVEL	5.2	-	Reservas de lucros	7.2	46
Ativos Intangíveis		12	Lucros ou (prejuízos) acumulados	7.2	120
(Amortização acumulada)		(12)			
TOTAL DO ATIVO		1.731	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.731

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIP'S CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 17.772.370/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto lucro por ação

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	8	1.283
Resultado de operações de câmbio		1.283
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(1.132)
Receitas de prestação de serviços		76
Despesas de pessoal		(96)
Outras despesas administrativas	9	(1.049)
Despesas tributárias		(67)
Outras receitas operacionais		5
Outras despesas operacionais		(1)
RESULTADO OPERACIONAL		151
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		151
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(31)
Provisão para imposto de renda		(15)
Provisão para contribuição Social		(16)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		120
Nº de ações		1.406.307
Lucro por ação.....R\$		0,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIP'S CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 17.772.370/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	120
RESULTADO ABRANGENTE	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	120

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIP'S CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 17.772.370/0001-40

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	1.406	46	-	1.452
Lucro líquido do semestre	-	-	120	120
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	1.406	46	120	1.572
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	-	120	120

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIP'S CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 17.772.370/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do semestre	120
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	31
Provisão de impostos no resultado	31
	<u>182</u>
Varição de Ativos e Passivos	
	<u>(32)</u>
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(1)
(Aumento) redução em créditos tributários	(6)
(Aumento) redução em outros ativos	(4)
Aumento (redução) em outros passivos	26
Imposto de renda e contribuição social pagos	(47)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>150</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Inversões em:	
Imobilizado de uso	(22)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(22)</u>
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>128</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	1.268
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	1.396
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>128</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A VIP'S Corretora de Câmbio S.A., denominada Corretora, foi constituída em 19 de março de 2013, domiciliada no Brasil com sede na Al. Santos, nº 880 – São Paulo/SP, tem por objetivo exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de taxas flutuantes.

Conforme sexta alteração contratual realizada em 16 de abril de 2025, em promover a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima, com base nos artigos 1.113 a 1.115 da Lei 10.406/2002 e artigos 220 a 222 da Lei 6.404/1976. Como consequência, a denominação social é alterada de VIP'S Corretora de Câmbio Ltda. para VIP'S Corretora de Câmbio S.A., e, conseqüentemente, a redação da Cláusula 1.º será alterada para o artigo 1 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade tem a denominação social de VIP'S Corretora de Câmbio S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 880, conjunto 22, Edifício Paulista Atrium – Cerqueira César, CEP 01418-002, e qual se regerá pelo presente estatuto, pela Lei 6.404/1976, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Em decorrência da transformação em sociedade anônima, os acionistas recebem ações nominativas, sem valor nominal, ordinárias e preferenciais, em número que correspondia ao total das quotas da sociedade limitada, da seguinte forma:

Nome	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	%	Qtade Ações	%	Qtade Ações	%	Qtade Ações
Léo Carlos Petry	89,92%	632.276	89,92%	632.275	89,92%	1.264.551
Julia da Costa Aguiar Petry	9,08%	63.846	9,08%	63.846	9,08%	127.693
Anderson C. da Paz	1,00%	7.032	1,00%	7.032	1,00%	14.063
Total	100,00%	703.154	100,00%	703.153	100,00%	1.406.307

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 9º, da Resolução BCB nº2, de 12 de agosto de 2020, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração avaliou a capacidade da Corretora em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Corretora foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Corretora, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

b) Aprovação das demonstrações financeiras

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Diretoria da Corretora em 24 de julho de 2025.

c) Não apresentação de saldos comparativos

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 79 desta Resolução.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Corretora não relacionadas à adoção da resolução nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Corretora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações contábeis de 30 de junho de 2025.

a) Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério "pro rata" dia.

b) Estimativas contábeis

Na preparação das demonstrações, foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a subjetividade inerentes ao processo de sua

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

determinação. A Corretora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

c) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios, nas seguintes categorias:

(i) Títulos para negociação - são os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Esses títulos apresentam seu valor de custo atualizado pelos rendimentos incorridos até as datas dos balanços e ajustado pelo valor de mercado, sendo esses ajustes registrados à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - títulos adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. Nesta categoria, os títulos não são ajustados ao seu valor de mercado. Para os títulos reclassificados para esta categoria, o ajuste de marcação a mercado é incorporado ao custo, sendo contabilizados prospectivamente pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

(iii) Títulos disponíveis para venda - títulos que não se enquadram para negociação nem como mantidos até o vencimento. São ajustados pelo seu valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários.

Em 30 de junho de 2025, a Corretora não possuía títulos próprios classificados nas categorias descritas no item (ii) e item (iii), e não possuía nenhum instrumento financeiro derivativo. O valor de mercado dos instrumentos financeiros, quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado. Assim, quando da liquidação financeira destas operações, os resultados poderão ser diferentes das estimativas. Os instrumentos financeiros são negociados de forma ativa e frequente cujos preços baseiam-se em fontes de informações independentes em consonância com a Resolução do CMN nº 4.277/13 e sua atualização.

Com relação aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual, portanto, sendo classificados como custo amortizado ou valor justo no resultado.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Imobilizado de uso

São demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que são calculadas pelo método linear, obedecidas as seguintes taxas anuais: (i) sistema de processamento de dados à alíquota de 20%, demais bens à alíquota de 10%.

f) Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

g) Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

- a) 15% do período de 01/01/2021 até 30/06/2021
- b) 20% do período de 01/07/2021 até 31/12/2021
- c) 15% do período de 01/01/2022 até 31/07/2022
- d) 16% a partir de 01/08/2022 (MPV 1.115/22).

h) Adoção de novas normas

Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

h1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

h2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

h3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

h4. Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Corretora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

h5. Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Corretora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

h6. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas.

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial quando aplicável foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

i. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa; depósitos bancários à vista e operações compromissadas.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

I. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Instrução Normativa BACEN nº319 de 4 de novembro de 2022 e na Resolução BCB n.º 09, de 12 de agosto de 2020 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

- Ativos contingentes: não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- Depósitos judiciais: são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;
- Passivos contingentes: são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Conseqüentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e
- Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

m. Resultados recorrentes e não recorrentes

A Resolução BCB n.º 2 de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34.º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que:

I – Não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e

II – Não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Com base na definição acima, a Corretora não teve nenhuma operação classificada como não recorrente em 30 de junho de 2025.

n. Operações de câmbio

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio (Ptax) da data do fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do semestre.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

As disponibilidades, são representadas por Caixa e equivalente de caixa em moeda nacional e/ou estrangeiras, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	<u>30/06/25</u>
Disponibilidades	
Caixa	162
Depósitos Bancários	42
Reservas livres	642
Disponibilidades em moedas estrangeiras	550
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u><u>1.396</u></u>

5. IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

5.1 Imobilizado

	<u>30/06/25</u>			
	Taxa de depreciação (% a.a.)	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Imobilização em curso	-	138	-	138
Instalações	10	211	(130)	81
Mobiliário	10	93	(61)	32
Sistema de comunicação	10	10	(9)	1
Sistema de processamento de dados	20	164	(159)	5
Veículos	20	110	(70)	40
Sistema de segurança	10	52	(44)	8
Benfeitorias em Imóveis	10	9	(3)	6
Total		<u><u>787</u></u>	<u><u>(477)</u></u>	<u><u>311</u></u>

5.2 Intangível

	<u>30/06/25</u>			
	Taxa de amortização (% a.a.)	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido
Softwares	20	12	(12)	-
Total		<u><u>12</u></u>	<u><u>(12)</u></u>	<u><u>-</u></u>

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução BCB nº 120, de 27/7/2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (*impairment*), a Corretora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

Em 30 de junho de 2025, não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos.

6. OUTROS PASSIVOS

Passivo Circulante	<u>30/06/25</u>
Cobrança, arrecadação de tributos e assemelhados	<u>49</u>
IOF a recolher sobre operações de câmbio	49
Fiscais e previdenciárias	<u>19</u>
Impostos e contribuições a recolher	19
Diversas	<u>91</u>
Despesas administrativas	91
Total de Outros Passivos	<u><u>159</u></u>

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. Capital Social

Em 30 de junho de 2025, o capital social de R\$ 1.406, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 1.406.307 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 703.154 ações ordinárias e 703.153 ações preferenciais.

As ações são indivisíveis em relação à sociedade e dentro das condições previstas em Lei e neste estatuto, cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

7.2. Reservas de lucros

Há destinação de 5% à constituição de reserva legal até o limite de 20% do capital social será efetuado no encerramento do exercício social.

Os lucros verificados terão destinação que os sócios de comum acordo deliberarem, de acordo com a legislação em vigor.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7.3 Juros sobre capital próprio

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não foram pagos/provisionados juros sobre capital próprio, conforme faculta o artigo de 9º da Lei nº 9.249/95.

8. RESULTADO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO

Os resultados auferidos nos semestres findos em 30 de junho de 2025, representam o resultado de variações e diferenças de taxa, conforme demonstrado abaixo:

	<u>1º Sem/25</u>
Receitas de câmbio	1.331
Despesas de câmbio	(48)
Total	1.283

9. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>1º Sem/25</u>
Despesas com aluguéis	(62)
Despesas com comunicação	(23)
Despesas processamento de dados	(150)
Comissões	(346)
Despesas com serviços do sistema financeiro	(90)
Disp. com serviços técnicos especializados	(293)
Despesas de transporte	(20)
Depreciação e amortização	(31)
Outras despesas administrativas	(34)
Total	<u>(1.049)</u>

10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 30 de junho de 2025, não há valores a pagar ou receber com Partes Relacionadas, e, no semestre findo em 30 de junho de 2025, não há receitas ou despesas com partes relacionadas, além das despesas com remunerações descritas abaixo.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Corretora despendeu o montante de R\$ 72, como remuneração às pessoas chave da Administração.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. CONTINGÊNCIAS

Em 30 de junho de 2025, não existiam processos judiciais com risco de perda provável. As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.

No encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025, a existência do processo trabalhista nº 1000930-09.2024.5.02.0089, no montante de R\$ 80, cujo assessor jurídico classifica a probabilidade de perda como “possível”.

Referente ao processo trabalhista nº 1000930-09.2024.5.02.0089, foi efetuado um depósito judicial, no montante de R\$ 13.

12. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (PRS5)

As regras para a apuração dos requerimentos mínimos de capital e limites operacionais pela metodologia simplificada estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.606/17 e atualizações, em que são estabelecidos os percentuais mínimos para relação entre o Patrimônio de Referência Simplificado e o Valor dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada para as instituições no qual a sociedade se enquadra: (i) 15,0% para período de 01/05/2020 a 30/04/2021; (ii) 15,5% para período de 01/05/2021 a 31/10/2021; 16,25% para período de 01/11/2021 a 30/04/2022; e 17,0% para período posterior.

O índice de Basileia para 30 de junho de 2025 foi de 23,38%.

13. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

14. GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA DE CAPITAL

Em atendimento à Resolução CMN nº 5.194, de 19/12/2024, e demais atualizações normativas, a Corretora adotou uma política de gerenciamento de capital mediante procedimentos que visam assegurar de modo abrangente e compatível com os riscos incorridos, de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

15. RISCO DE MERCADO

O risco decorrente da exposição de suas operações às flutuações nas cotações de câmbio (compra e venda de moedas) é gerenciado por meio de políticas de controle que incluem a determinação de limites operacionais e monitoramento das exposições líquidas consolidadas por moedas.

16. RISCO OPERACIONAL

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A gestão de risco operacional é definida como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha ou inadequação de processos internos, sistemas, comportamento humano ou eventos externos, que podem ocorrer em qualquer etapa de um processo operacional de uma instituição financeira.

Em atendimento à Resolução CMN nº 5.194, de 19/12/2024, a Corretora instituiu a estrutura de gerenciamento capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados.

17. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

18. RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A Resolução CMN nº 4.945/21 estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). A Corretora, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado, implementou a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, disponível no sítio eletrônico da Corretora, bem como declara, semestralmente, os Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas através do relatório GRSAC, conforme Resolução BCB nº 139/21.

19. OUVIDORIA

O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução BCB nº 28/20.

20. COBERTURA DE SEGUROS

A Corretora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

21. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Corretora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *